INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DA BOA VISTA POSSA DISPOR, CONTROLAR E DIVULGAR UM SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO E DE ITENS PESSOAIS PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, NOS EVENTOS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO DO MUNICÍPIO."

JUSTIFICATIVA

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI é um instrumento essencial de proteção social, voltado a garantir que crianças e adolescentes tenham acesso a seus direitos fundamentais, especialmente o direito à educação, ao lazer e à convivência familiar e comunitária, afastando-os de situações de exploração. Entretanto, ainda é possível observar em eventos de grande aglomeração no município a presença de menores em condições de vulnerabilidade, expostos ao trabalho infantil e à prática da mendicância, o que exige a adoção de medidas efetivas por parte do poder público.

Nesse contexto, a criação de um serviço organizado de arrecadação financeira e de itens pessoais, a ser disposto, controlado e amplamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista durante tais eventos, mostra-se uma alternativa viável e estratégica. Além de ampliar o engajamento da sociedade em ações de solidariedade, essa medida assegura que a colaboração dos

cidadãos seja canalizada de forma segura, transparente e responsável para o fortalecimento das atividades do PETI.

Assim, garante-se que o apoio popular contribua diretamente para a erradicação do trabalho infantil, evitando que a população seja induzida a práticas de incentivo à mendicância, ao mesmo tempo em que promove a conscientização coletiva e reforça o compromisso municipal com a proteção integral da infância e adolescência.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253

Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.09.27 11:08:15 -04'00'

DEYVID CARNEIRO

Vereador do Município de Boa Vista